PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o Setor de Planejamento, é solicitado com a finalidade de subvencionar a Fundação São Carlos nas despesas com: contratação de profissionais; realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, de urgência e eletivos nas especialidades de cirurgia geral, ginecológica e oftalmológica; plantões de sobreaviso 24 horas; execução de procedimentos ortopédicos de urgência, emergência e eletivas em baixa, média e alta complexidade e prestação de plantão médico na especialidade de ortopedia.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 21/06/21
Secretariado
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº Em. 96/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Pareceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais (DR 202) R$ 750.000,00
TOTAL R$ 750.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 750.000,00

TOTAL R$ 750.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 061/2021.

Documento recebido em
21 / 06 / 2021
Procuradoria-Geral do Município

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser criada:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1207.8.050 – Pareceria com Entidades de Atenção à Saúde

335043 – Subvenções Sociais (DR 202).....R$ 750.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 750.000,00

Total de Anulações:.....R$ 750.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado com a finalidade de subvencionar a Fundação São Carlos nas despesas com contratação de profissionais, e realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos nas especialidades de cirurgia geral, ginecológica e oftalmológica, assim como plantões de sobreaviso 24 horas semanalmente e execução de procedimentos ortopédicos de urgência, emergência e eletivas em baixa, média e alta complexidade e prestação de plantão médico na especialidade de ortopedia.

Desde já agradeço

Lagoa da Prata, 17 de junho de 2021.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa
Planejamento